



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 09 / 03 / 10
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº 1/2010.

IND 8421/2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CDF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESETRAT

Em 10/03/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de Escola Classe no CAUB II – Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de Escola Classe localizada no CAUB II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

O atendimento da presente Indicação é uma reivindicação antiga da comunidade do CAUB II.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens estudantes do Riacho Fundo II.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8421/2010
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 09/03/2010 10:18 C687L